



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 836, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), resolve:

Art. 1º A [Portaria PGR/MPF nº 748, de 27 de setembro de 2023](#), passa a vigorar acrescida do art. 7º-A com a seguinte redação:

"Art. 7º-A Ficam delegadas à 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal as seguintes atribuições:

I - realizar os procedimentos de seleção dos membros interessados na designação voluntária para a titularidade dos cargos previstos nesta Portaria;

II - acompanhar e gerenciar:

- a) os casos de vacância;
- b) a lista de suplência; e
- c) os pedidos de desistência ou renúncia;

III - apurar e indicar ao Procurador-Geral da República os casos de designação compulsória."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 9 out. 2023. Seção 1, p. 210.](#)